



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.030 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Fica denominado de Escola Municipal Francisco Batista de Souza o Prédio Escolar do povoado da Associação Nova Vida de Itapicuru e dá outras providencias.

O **PREFEITOMUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Francisco Batista de Souza**, o Prédio Escolar da Associação Nova Vida de Itapicuru, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREREITO, em 20 de Setembro de 2011.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

